



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU
Estado de Pernambuco

LEI Nº 870 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

EMENTA: PRORROGA A VIGÊNCIA DO PROGRAMA SOCIAL DE VALORIZAÇÃO HUMANA DENOMINADO “AGENTES DA CIDADANIA.

A Prefeita do Município de Cumaru, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cumaru aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - O Programa “Agentes da Cidadania” passa a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - A cobertura orçamentária que se destina a execução deste programa, preservará as funcionais já estabelecidas nos artigos 9º e 10º da Lei 815/2018, em consonância com o Plano Plurianual e LDO deste Município, harmonicamente e consolidado pela Lei Federal 4.320/64 e suas atualizações.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita,
Cumaru, 21 de dezembro de 2020


MARIANA MENDES DE MEDEIROS
- PREFEITA MUNICIPAL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU

**EMENTA: PRORROGA A VIGÊNCIA DO
PROGRAMA SOCIAL DE VALORIZAÇÃO
HUMANA DENOMINADO "AGENTES DA
CIDADANIA.**

Município de Cumaru, Estado de Pernambuco, no uso de suas

Ordinância Municipal, faz saber que a Câmara